

RESOLUÇÃO CsA N. 978, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química - UEG Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo.

O CONSELHO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsA/UEG), conforme o artigo 38, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o § 1º, do art. 10 do Regimento Geral da UEG, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO que:

1. O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química, atende ao disposto na Resolução CNE/CES n. 8/2002 e o Parecer CNE/CES n. 1.303/2001 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Química, a Resolução CNE/CES n. 3/2007, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula e demais legislações do Desenvolvimento Curricular da UEG;
2. O PPC foi discutido e aprovado nos órgãos colegiados da UEG Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo;
3. O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE/CP n. 2/2006;
4. O curso foi reconhecido pela Portaria n. 1.546 de 29/12/06 – DOE de 04/01/07, alterada redação pela Portaria n. 1.637 de 06/10/09 – DOE de 09/10/09,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Química, modalidade Licenciatura, da UEG Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso, com carga horária de 3.220 (três mil, duzentas e vinte) horas para os alunos ingressantes a partir de 2015/1, integralização mínima de 4 (quatro) anos e máxima de 6 (seis) anos.

Art. 2º Chancelar a Matriz Curricular 2015/1.

Art. 3º Convalidar todos os atos pedagógicos praticados pelo curso, anteriores a 2015/1.

Art. 4º Qualquer proposta de alteração curricular deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação no período letivo anterior à sua vigência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

150ª Sessão Plenária do Conselho Acadêmico da UEG, em Anápolis, 24 de agosto de 2016.



Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsA/UEG

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

Câmpus: Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo
Curso: Química Licenciatura
Modalidade: Licenciatura
Integralização: Mínimo: 4 anos
 Máximo: 6 anos
Carga Horária Total do Curso: 3220
Turno: Integral
Temporalidade: Semestral
Regime Acadêmico: Semestral
Início de vigência: 2015/1

Universidade Estadual de Goiás
 Resolução CsA n. 978/2016
 Data: 24/08/2016

 Juliana Oliveira Almada
 Chefe de Gabinete da UEG

Período	Conteúdo de Formação	Componentes Curriculares	Pré-Requisito	AS/50 min	CH – Semestral		CHT	CR
					Teórica	Prática		
1º	Núcleo Comum	Diversidade, Cidadania e Direitos		4	-	-	60	4
1º	Núcleo Comum	Linguagem, Tecnologias e Produção Textual		4	-	-	60	4
1º	Núcleo Específico	Cálculo I		4	60	-	60	4
1º	Núcleo Específico	Química Geral I		4	60	-	60	4
1º	Núcleo Específico	Química Geral Experimental I		3	-	45	45	3
1º	Núcleo Específico	Química Fundamental I		4	60	-	60	4
1º	Núcleo Específico	Fundamentos do Ensino de Química		4	60	-	60	4
Carga Horária Total do Período				27	240	45	405	-
2º	Núcleo Específico	Cálculo II	Cálculo I	4	60	-	60	4
2º	Núcleo Específico	Química Geral II	Química Geral I	4	60	-	60	4
2º	Núcleo Específico	Fundamentos de Geologia		4	60	-	60	4
2º	Núcleo Específico	Física I	Cálculo I	4	60	-	60	4
2º	Núcleo Específico	Química Fundamental II	Química Fundamental I	4	60	-	60	4
2º	Núcleo Modalidade	Metodologia Científica		4	-	-	60	4
2º	Núcleo Modalidade	História da Educação		4	-	-	60	4
Carga Horária Total do Período				28	300	0	420	-
3º	Núcleo Específico	Cálculo III	Cálculo II	4	60	-	60	4
3º	Núcleo Específico	Química Inorgânica I	Química Geral II	4	60	-	60	4
3º	Núcleo Específico	Química Analítica Qualitativa	Química Fundamental II	3	45	-	45	3
3º	Núcleo Específico	Química Analítica Qualitativa Experimental	Química Fundamental II	2	-	30	30	2
3º	Núcleo Específico	Física II	Física I	4	60	-	60	4
3º	Núcleo Modalidade	Psicologia da Educação		4	-	-	60	4
3º	Núcleo Modalidade	Didática		4	-	-	60	4
Carga Horária Total do Período				25	225	30	375	-
4º	Núcleo Específico	Química Analítica Quantitativa	Química Analítica Qualitativa	3	45	-	45	3
4º	Núcleo Específico	Química Analítica Quantitativa Experimental	Química Analítica Qualitativa	2	-	30	30	2
4º	Núcleo Específico	Metodologia do Ensino de Química I	Didática	4	60	-	60	4
4º	Núcleo Modalidade	Sociologia da Educação	História da Educação	4	-	-	60	4
4º	Núcleo Específico	Química Inorgânica II	Química Inorgânica I	4	60	-	60	4
4º	Núcleo Específico	Química Inorgânica Experimental	Química Inorgânica I	3	-	45	45	3
4º	Núcleo Específico	Química Orgânica I	Química Geral II	4	60	-	60	4
Carga Horária Total do Período				24	225	75	360	-
5º	Núcleo Modalidade	Políticas Educacionais	Sociologia da Educação	4	-	-	60	4



5º	Núcleo Específico	Metodologia do Ensino de Química II	Metodologia do Ensino de Química I	4	60	-	60	4
5º	Núcleo Específico	Prática de Ensino de Química I	Química Inorgânica II	3	45	-	45	3
5º	Núcleo Específico	Química Orgânica II	Química Orgânica I	4	60	-	60	4
5º	Núcleo Específico	Química Orgânica Experimental	Química Orgânica I	3	-	45	45	3
5º	Núcleo Específico	Estágio Supervisionado I		-	-	-	100	-
Carga Horária Total do Período				18	165	45	370	-
6º	Núcleo Específico	História e Filosofia da Ciência		4	60	-	60	4
6º	Núcleo Específico	Prática de Ensino de Química II	Prática de Ensino de Química I	3	45	-	45	3
6º	Núcleo Específico	Físico- Química I	Cálculo III	4	60	-	60	4
6º	Núcleo Modalidade	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS		4	-	-	60	4
6º	Núcleo Específico	Estágio Supervisionado II	Estágio Supervisionado I	-	-	-	100	-
Carga Horária Total do Período				15	165	0	325	-
7º	Núcleo Específico	Prática de Ensino de Química III	Prática de Ensino de Química II	3	45	-	45	3
7º	Núcleo Específico	Físico- Química II	Físico- Química I	4	60	-	60	4
7º	Núcleo Específico	Físico- Química Experimental	Físico- Química I	3	-	45	45	3
7º	Núcleo Específico	Estágio Supervisionado III	Estágio Supervisionado II	-	-	-	100	-
7º	Núcleo Específico	Trabalho de Curso I		-	-	-	50	-
Carga Horária Total do Período				10	105	45	300	-
8º	Núcleo Específico	Bioquímica	Química Orgânica I	3	45	-	45	3
8º	Núcleo Específico	Química Ambiental	Química Analítica Quantitativa	3	45	-	45	3
8º	Núcleo Específico	Prática de Ensino de Química IV	Prática de Ensino de Química III	3	45	-	45	3
8º	Núcleo Específico	Estágio Supervisionado IV	Estágio Supervisionado III	-	-	-	100	-
8º	Núcleo Específico	Trabalho de Curso II	Trabalho de Curso I	-	-	-	50	-
Carga Horária Total do Período				9	135	0	285	-
Carga Horária Total dos Períodos				156	1560	240	2840	-

Conteúdo de Formação	CH – Total		CHT
	Teórica	Prática	
Núcleo Comum	-	-	120
Núcleo Específico	1236	240	1476
Prática como Componente Curricular (Núcleo Específico)	324	-	324
Núcleo de Modalidade	-	-	344
Prática como Componente Curricular (Núcleo de Modalidade)	-	-	76
Núcleo Livre – Disciplinas	-	-	180
Trabalho de Curso – TC	-	-	100
Núcleo Livre - Atividades Complementares	-	-	200
Estágio Supervisionado	-	-	400
Carga Horária Total do Curso			3220

- 1) A divisão da carga horária em Teórica e Prática, nos Núcleos de Modalidade, Núcleo Comum e Núcleo Livre constarão apenas no Plano de Ensino do Docente.
- 2) A carga horária das disciplinas são mensuradas em créditos/horas, na seguinte proporção: 1 crédito corresponde a 15 horas curriculares, conforme §1º, do Art.º 1º da Resolução CsU 052/2014.
- 3) A carga horária referente ao Núcleo Livre poderá também ser cumprida de acordo do o Artigo 6º da Resolução CsU 052/2014.
- 4) Legenda: AS – Aulas Semanais (hora aula/50 min), CHT – Carga Horária Total do Semestre (hora relógio/ 60 min), CR – Crédito.